



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 53/18		Data da vistoria: 14/03/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 39.634/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		

EMPREENDEDOR: FAUSTO SILVA DE QUEIROZ		
CPF: 442.341.636-00	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar denominado Sitio Sonho Verde – MAT 17.975 e 26.769.		
ENDEREÇO: Comunidade dos Pedros virar à esquerda, percorrer 2,3km.	N°: S/N	BAIRRO: Zona Rural
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Rural	
CORDENADAS: WGS84 X: 19° 0'27.44"S Y: 47° 8'45.44"O		

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL
<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN2	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE
G-02-05-4	Suínocultura (crescimento e terminação) – 2.500 cabeças	3
G-03-02-6	Silvicultura – 3,1281 ha	NP
G-01-06-6	Cafeicultura – 21 hectares	NP
F-06-01-7	Ponto de abastecimento – 1,0 m ³	NP
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: lavagem e secagem – 300 t/mês	NP

Responsável pelo empreendimento
Fausto Silva de Queiroz

Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados
Daniela Rodrigues Rosa Dias – CRBio 032972/04-D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: _____ **DATA:** _____

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
GABRIEL GONÇALVES	80743	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ PROCURADORIA - OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendedor Fausto Silva de Queiroz – Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar denominado Sítio Sonho Verde – matrículas 17.975 e 26.769 através do preenchimento do FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento em 05/11/2017 e obtenção do FOB – Formulário de Orientação Básica em 10/11/2017. A documentação exigida foi formalizada em 14/12/2017.

Com objetivo de obter a licença de operação corretiva o empreendedor apresentou o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado pela técnica Daniela Rodrigues Rosa Dias – CRBio032972/04-D, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2017/10024. Em 14/03/2018 foi realizada a vistoria no empreendimento pela equipe técnica da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são:

Tabela 01: Atividades desenvolvidas no empreendimento.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE
G-02-05-4	Suinocultura (crescimento e terminação) – 2.500 cabeças	3
G-03-02-6	Silvicultura – 3,1281 ha	NP
G-01-06-6	Cafeicultura– 21 hectares	NP
F-06-01-7	Ponto de abastecimento – 1,0 m ³	NP
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: lavagem e secagem – 300 t/mês	NP

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização e Acesso

O empreendimento Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar denominado Sítio Sonho Verde está situado na zona rural do município de Patrocínio/MG, partindo em sentido da comunidade dos Pedros, virar à esquerda e percorrer por 2,5 km até a sede da propriedade. Tem como pontos de referência as coordenadas geográficas WGS84: 19° 0' 27" S e 47° 08' 45" W.



Figura 01: Vista aérea da Fazenda Cachoeira do Bom Jardim. *Fonte: Google Earth*

Uso e Ocupação do solo

Possui área total de 35,64,00 hectares, divididas nas matrículas nº 17.975 e 26.769, distribuídas de acordo com a Tabela 02.

Tabela 02: Divisão das áreas do empreendimento.

Área de Preservação Permanente	0,64,38 hectares
Reserva Legal	7,12,80 hectares
Cafecultura	20,61,33 hectares
Silvicultura	3,12,81 hectares
Cerrado remanescente	0,64,56 hectares
Outros (ganja, carreadores, estradas, edificações, terreiro, etc.)	3,48,12 hectares
Área total	35,64,00 hectares

Desenvolvimento das Atividades

Suinocultura (crescimento e terminação)

A presente atividade é desenvolvida com um plantel de até 2.500 suínos (capacidade relatada) em regime de crescimento e terminação, dispostos em 02 galpões. Os animais chegam para o alojamento com peso em média de 25 kg e 65 dias de idade, permanecendo por um período de aproximadamente 120 dias. O sistema adotado é o *all in* e *all out*, ou seja, todos são alojados ao mesmo tempo e retirados ao abate ao mesmo tempo.

Segundo os estudos apresentados, os animais são cedidos pela BRF (integração), a qual disponibiliza ao parceiro a alimentação, os animais, assistência técnica e gerenciamento da produção, como recolhimento e destinação final dos frascos vazios de medicamentos e aquisição dos animais terminados. Os suínos são distribuídos nos galpões e aqueles que apresentarem algum sintoma de doença são separados em uma baia específica, denominada de CTI, onde são medicados e só retornam junto aos demais animais quando recuperados. Todos os dias faz-se uma vistoria nos galpões para detectar possíveis falhas nos equipamentos, animais com sintomas de doença ou mortos.

Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com 02 lagoas impermeabilizadas, com capacidade total de 2687,50 m³. Será condicionado nesse parecer a implantação o monitoramento do efluente bruto e tratado para comprovação da eficiência do mesmo. O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação na área de cafeicultura do empreendimento e em áreas vizinhas, de acordo com anuências presentes no processo. A fertirrigação é realizada por chorumeira acoplada a trator. Será condicionado o monitoramento do solo nas áreas de aplicação.

Os animais mortos durante o processo são encaminhados a uma composteira com 04 células que foi adequada ambientalmente após a vistoria, conforme ofício enviado, e comprovada por relatório técnico fotográfico. Foi realizada a construção de canaletas que evitam o extravasamento chorume direto para o solo. Após o período de compostagem, o adubo orgânico é utilizado na lavoura de café.

A dessedentação dos animais é feita por meio de uma captação em barramento regularizada junto ao IGAM. A água é armazenada em dois reservatórios de 15.000 litros cada para manejo hídrico.

Cafeicultura

A atividade da cafeicultura é desenvolvida em 20,61,33 hectares. Todas as práticas conservacionistas são adotadas, seguindo critérios agrônômicos (curvas de nível, adubações, controle de pragas, aplicações de agrotóxicos, etc.). A colheita é realizada manualmente com contratação temporária de funcionários da região. Existe no local equipamentos que eram utilizados para irrigação do café, porém esta prática não é mais adotada e a cafeicultura é realizada em sequeiro. As embalagens de agrotóxicos vazias são devolvidas corretamente em ponto credenciado conforme relato do proprietário. Será condicionado a apresentação dos comprovantes desta prática.

Ponto de Abastecimento

O local de abastecimento contém uma caixa de 1m³ de óleo diesel e galões menores com finalidade de abastecimento dos dois tratores presentes no empreendimento. É utilizada uma pequena bomba elétrica para abastecimento dos implementos. Foi solicitado via ofício, a construção de canaletas de contenção e caixa separadora de água e óleo, comprovado por meio de relatório fotográfico.

Beneficiamento primário do café

O empreendimento é dotado de um lavador, no qual apresenta canaletas no seu entorno, e os resíduos gerados são todos destinados para área de cafeicultura. A secagem é realizada no terreirão de secagem de café presente no empreendimento, este contém 3.100 m² e é todo cimentado.

2.2 UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

Para suprir a demanda hídrica, o empreendimento conta com:

- 01 captação em barramento de uso insignificante, sendo o nº da certidão 55475/201 para fins de consumo humano e dessedentação de animais, por 13:00 horas/dia. Com validade até 20/03/2021.

Conforme estimativa de consumo e levando em consideração os dados do manual de outorga, a suinocultura necessita de 45.000 litros/dia para atender a capacidade instalada de 2.500 suínos alojados (18 litros/suíno/dia). Além disso, de acordo com o RCA, o empreendimento apresenta 03 funcionários fixos (100 litros/humano/dia) que necessitam, aproximadamente, de 300 litros/dia.

Logo, a captação de uso insignificante (até 01 litros/segundo) instalada no empreendimento, atende à demanda hídrica das atividades (46.800 litros/dia).

2.3 RESERVA LEGAL

O imóvel possui área total de 35.64 hectares, conforme matrículas nº 17.975 e 26.769 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio. A Reserva Legal do mesmo encontra-se devidamente averbada, com área de 07,12,80 hectares, não inferior a 20% exigidos por lei.

A Reserva Legal encontra-se em continuidade com Área de Preservação Permanente e é constituída por vegetação típica de cerrado.

2.4 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 0,64,38 hectares, conforme apresentado nos estudos, que, de forma geral, encontra-se preservada. A área de APP é pequena devido ao fato de parte dessa área ser considerado como reserva legal do empreendimento.

2.5 IMPACTOS IDENTIFICADOS

- 1- Animais mortos durante os processos produtivos;
- 2- Embalagens vazias de produtos veterinários;
- 3- Esgoto sanitário;
- 4- Lixo doméstico;
- 5- Efluentes líquidos da suinocultura;
- 6- Efeitos potenciais sobre água subterrânea e contaminação do aquífero;
- 7- Preparo de calda para utilização na cafeicultura;

2.6 MEDIDAS MITIGADORAS

1- As carcaças dos suínos são fracionadas em partes menores, e, posteriormente, são depositadas na composteira que apresenta 04 células. O composto fica por aproximadamente 120 a 150 dias até estar pronto para ser utilizados na área de cafeicultura.

2- Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente na farmácia da suinocultura para posterior disposição final adequada. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela empresa integradora BRF.

3- A disposição dos efluentes sanitários das casas de colonos gerados no empreendimento, é realizada em fossa séptica.

4- O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade em sacos, e posteriormente, é encaminhado para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura na comunidade dos Pedros.

5- Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com 02 lagoas impermeabilizadas com lona de PEAD de 0,8 mm, totalizando uma capacidade de armazenamento de 2687,50 m³. Posteriormente, os dejetos são utilizados na fertirrigação da propriedade e de algumas propriedades vizinhas.

6- Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o auto monitoramento anual com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas, conforme anexo II desse parecer.

7- O preparo da calda para utilização na lavoura de café é realizado ao lado do lavador de café, porém, foi solicitado via ofício, a adequação do local e instalação de caixa coletora.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

4. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento FAUSTO SILVA DE QUEIROZ – Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar denominado Sítio Sonho Verde, matrículas n° 17.975, 26.769, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho

Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

5. ANEXOS

Anexo I – Condicionante para a Licença Operação Corretiva.

Anexo II– Programa de Automonitoramento.

Anexo III – Relatório Fotográfico.

Item	Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II	Durante a vigência da LO

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SEMMA, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Item	Descrição	Periodicidade
01	As práticas para conservação do solo que são adotadas na propriedade (cacimbas, curva de nível, etc.) deverão, sempre que necessário, ser redimensionadas.	Anualmente
02	Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento (02 lagoas impermeabilizadas), deverão ser feitas análises do efluente na entrada e na saída do mesmo, observando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco.	Semestralmente
03	Monitorar o sistema de tratamento (condução, armazenamento, etc.) de efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura, evitando o derramamento do mesmo.	Diariamente
04	Realizar análise química do solo nas camadas de 0a 20 cm e 20 a 40 cm, onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica esaturação de bases, para uma correta aplicação de adubos químicos e orgânicos.	Anualmente
05	Promover a conservação e a manutenção da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Anualmente
06	Utilizar os agrotóxicos, adubos e demais compostos de acordo com as recomendações agrônomicas e em companhia de técnico habilitado.	Sempre que fizer uso destes insumos
07	O empreendedor deverá apresentar comprovante de destinação dado às embalagens vazias de agrotóxico, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/00.	Semestralmente
08	O empreendedor deverá apresentar comprovante da destinação de todos os resíduos contaminados com efluentes oleosos e do óleo diesel coletado da caixa separadora de água e óleo.	Semestralmente

Importante:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SEMMA, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ANEXO III – Relatório Fotográfico



Foto 01: Vista de um barracão de suinocultura.



Fotos 02: Vista de uma lagoa de estabilização.



Foto 03: Fossa séptica da casa de colonos.



Foto 04: Reservatórios para manejo hídrico.



Foto 05: Composteira.



Figura 06: Área de silvicultura.



Figura 07: Farmácia suinocultura.



Figura 08: Lavador de café.